



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2024 - PPGPSI/UNIVASF
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
ALUNO ESPECIAL - SEMESTRE 2024.1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para Aluno Especial do Mestrado Acadêmico em Psicologia no semestre letivo 2024.1, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa e da Resolução nº 01/2019 do Conselho Universitário (Conuni/Univasf).

1.2. O Edital foi aprovado em ato praticado *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI/Univasf) pela sua coordenadora, professora Marina Pereira Gonçalves conforme Decisão 02/2014 - CPGPSI. O referido ato será homologado na Reunião Ordinária que será realizada em 19/02/2024 e o Processo Seletivo será realizado pelo PPGPSI/Univasf.

1.3. Informações sobre o PPGPSI/Univasf podem ser obtidas na página eletrônica <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi> ou na secretaria do Programa exclusivamente através do email cpgpsi@univasf.edu.br

2. FINALIDADE

2.1. Estabelecer as condições para admissão de estudantes especiais no PPGPSI/Univasf.

3. DEFINIÇÃO

3.1. Aluno Especial é aquele graduado, matriculado ou não em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do país reconhecido pela CAPES, e autorizado pelo Colegiado a cursar disciplinas ou desenvolver outras atividades curriculares do curso.

3.2. Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo regular com o PPGPSI/Univasf.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

3.3. O Aluno Especial poderá realizar no máximo oito (08) créditos no curso de Mestrado, com direito a certificado de frequência e atribuição de conceito às suas atividades.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

4.1. A Tabela 1, abaixo, apresenta o número de vagas disponíveis para Alunos Especiais por disciplina no Semestre Letivo 2024.1; sendo destas até 02 (duas) vagas adicionais reservadas a candidato Técnico Administrativo em Educação (TAE) ativos e permanentes da Univasf, conforme a Resolução nº 04/2015, do Conuni/Univasf, em seu Art. 26, parágrafo 2º.

Tabela 1. Vagas disponíveis por disciplina

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	
PSIC0190	AVALIAÇÃO E MEDIDAS EM PSICOLOGIA	Ampla Concorrência	02
		Reserva para TAE Univasf	01
PSIC0171	METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	Ampla Concorrência	02
PSIC0191	PROCESSOS SOCIOINTERATIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO	Ampla Concorrência	02
		Reserva para TAE Univasf	01
TOTAL			08

4.2. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 4.1, os servidores Técnico-Administrativos em Educação ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no Processo Seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.3. Não havendo candidato aprovado para as vagas de técnico-administrativo no processo seletivo, estas serão preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais (ampla concorrência), seguindo a sua ordem de classificação.

4.4. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.6. Os horários das disciplinas bem como os professores responsáveis estão disponíveis no quadro de disciplinas publicado semestralmente (ANEXO III) e disponível para consulta em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas>

4.7. As ementas das disciplinas poderão ser encontradas no site do PPGPSI para consulta em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

5. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Processo Seletivo e na disciplina escolhida.

5.2. O interessado deverá inscrever-se junto à Coordenação do PPGPSI, **escolhendo uma única disciplina**, a partir das opções disponibilizadas, apresentando os seguintes documentos, com base nos quais o Colegiado (em consonância com o professor da disciplina) efetuará a seleção e posterior matrícula, se for o caso:

- a. Formulário Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado (Modelo no ANEXOII) e disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>
- b. Texto breve (de até 20 linhas) apresentando as intenções/objetivos do interessado em cursar a disciplina específica para o qual se inscreveu.
- c. RG (frente e verso), se brasileiro. ATENÇÃO: Não serão aceitas carteira de habilitação (CNH), nem carteiras de órgão de classe como documento de identificação, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando outras informações que são necessárias ao preenchimento completo da documentação exigidas pela Univasf;
- d. Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro. ATENÇÃO: No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- f. Histórico Escolar de graduação – todas as folhas. **Contendo o coeficiente de rendimento acadêmico.** Devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

5.3. O período de inscrição será de **16 de fevereiro até as 23h59min do dia 21 fevereiro de 2024 (horário de Brasília)**. Não serão admitidas inscrições fora do prazo, com documentações incompletas, ilegíveis ou condicionais.

5.4. As inscrições serão feitas **única e exclusivamente** pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br. O candidato interessado deverá informar no campo **ASSUNTO: Inscrição Aluno Especial Edital Nº 01/2024 - PPGPSI/UNIVASF** e no corpo do e-mail informar:

- a. Disciplina para qual deseja se inscrever:
- b. Nome completo (sem abreviação) :
- c. Nome da mãe completo (sem abreviação):
- d. Nome do pai completo (sem abreviação):
- e. Estado Civil:
- f. Endereço completo (sem abreviação) :
- g. CEP:
- h. Naturalidade (Cidade e estado que nasceu) :
- i. Nacionalidade:
- j. Ano de conclusão do **Ensino médio**:
- k. Nº Título de Eleitor:
- l. Zona Eleitoral:
- m. Seção Eleitoral:
- n. De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () branco(a), () preto(a), () pardo(a), () indígena, () amarelo(a) - descendentes de asiáticos ou () Não Declarado

5.5. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, **exclusivamente no formato PDF**, conforme a relação de documentos listados no Item 5.2. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato no Processo Seletivo 2024.1.

5.6. Os candidatos receberão comunicado por e-mail, confirmando a inscrição. **Caso não tenha recebido a confirmação de recebimento, por favor, verifique primeiro sua caixa de Spam.** Caso não receba até **23/02/2024**, favor entrar em contato pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br

5.7. A inscrição está condicionada a apresentação de todos os documentos anexados em formato PDF e legíveis, sem cortes, emendas ou rasuras e devidamente posicionados. Inscrições extemporâneas, com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

5.8. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição serão aceitas apenas para fins de inscrição no Processo seletivo. Para realização de matrícula no Programa após aprovação, deverão ser apresentadas os originais de todos os documentos descritos nos itens 5.2 e 8.16, sob pena de perda de direito à vaga em caso de descumprimento desta exigência.

5.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas e horários de inscrição, o conteúdo de toda a documentação bem como os dados e informações prestados no ato da inscrição.

5.10. A Univasf e o PPGPSI/Univasf não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Ficará a critério do(a) docente responsável pela disciplina deferir ou indeferir o pedido de inscrição dos(as) candidato(as).

6.2. O(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina farão a análise e a pontuação do Histórico Escolar dos(as) candidato(as) que tiveram sua inscrição deferida a partir da média de todas as notas presentes no histórico. **Essa nota terá peso 7 (sete) na nota final da seleção.**

6.2.1. No caso de históricos escolares que apresentem o rendimento acadêmico na forma de conceitos serão considerados para equivalência da pontuação apenas os componentes nos quais o interessado tenha conseguido aprovação. Será adotada a seguinte correspondência:

- a. Conceito equivalente ao primeiro lugar no ranking: 9,5
- b. Conceito equivalente ao segundo lugar no ranking: 8,5
- c. Conceito equivalente ao terceiro lugar no ranking: 7,5
- d. Conceito equivalente ao quarto lugar no ranking: 6,5

6.3. O texto apresentando as intenções/objetivos do interessado será avaliado com uma nota de 0 a 10, considerando sua adequação aos objetivos do Mestrado em Psicologia da Univasf e da disciplina específica. Essa nota terá **peso 3 (três) na nota final da seleção.**

6.4. Caso o número de candidatos(as) interessados(as) em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para Aluno Especial, serão selecionados **os candidatos com maior idade.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

6.5. O Resultado Final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para a matrícula será divulgado no portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes> de acordo com o Cronograma (Anexo I).

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação de portarias e convocações na forma do item anterior.

6.7. Uma vez selecionado, o(a) candidato(a) estará **automaticamente pré-matriculado(a)** no PPGPSI como Aluno Especial, apenas na disciplina pretendida, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do Resultado Final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Coordenação do CPGPSI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.

7.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos dentro do prazo e deverão, obrigatoriamente, ser enviados pelo e-mail cpgpsi@univasf.edu.br com o ASSUNTO: **Requerimento de Recurso – Seleção Aluno Especial – 2024.1.**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Somente os(as) candidato(as) convocados(as) e que atenderem plenamente a este edital terão direito à vaga.

8.2. Uma vez selecionado, o Aluno Especial, é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

8.3. **TODOS** os candidatos selecionados dentro de número de vagas e previamente pré-matriculados ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de **matrícula presencial** de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.

8.4. A matrícula no PPGPSI será efetivada somente após a apresentação da documentação original pelo(a) aluno(a) para conferência e digitalização pela Coordenação do Programa, de forma presencial, de acordo com os documentos solicitados, durante a primeira semana de aulas.

8.5. No caso de encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula (ver modelo ANEXO IV).

8.5. O procurador deverá apresentar, além dos documentos originais do candidato exigidos no Item 8.16 deste Edital, o original e cópia da procuração e de seu documento oficial com foto.

8.6. A matrícula presencial para alunos especiais ocorrerá no dia **14 de março de 2024**, no horário de **9h às 12h e 14h às 17h**.

8.7. A matrícula presencial será realizada no Campus Petrolina Centro da Univasf, na Secretaria da Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI), situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Bloco de Laboratórios, 1º andar, *Campus Universitário, Petrolina-PE*.

8.8. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

8.9. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

8.10. O(a) aluno(a) que não comparecer no período de matrícula será desclassificado(a) e não poderá cursar a disciplina.

8.11. A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada em disciplinas do CPGPSI caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos estudantes regularmente matriculados no CPGPSI.

8.12. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do CPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

8.13. O número de estudantes não regulares que forem autorizados pelo CPGPSI a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 5 vagas por disciplina, conforme estabelece a Resolução nº 01/2019 do Conselho Universitário (Conuni/Univasf).

8.14. O(a) estudante não regular que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

8.14. As disciplinas cursadas pelo(a) aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o(a) mesmo(a) for considerado(a) aluno especial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

8.16. No ato da matrícula presencial, os candidatos selecionados deverão apresentar originais dos seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos:

- a. Ficha de Dados Cadastrais para Aluno Especial (Preenchida na secretaria do PPGPSI)
- b. RG (frente e verso), se brasileiro. **ATENÇÃO:** não serão aceitas carteiras de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identificação, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;
- c. Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- d. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- e. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). **ATENÇÃO:** Não será aceito comprovante de votação. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- f. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (frente e verso), para brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- g. Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;
- h. Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- i. Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso); **ATENÇÃO:** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- j. Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo em educação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- k. Declaração/carta do seu orientador dando ciência e de acordo, justificando a indicação de cursar a(s) disciplina(s) como aluno especial. (Caso seja aluno de outro programa de Pós Graduação, da Univasf ou de outra instituição);
- l. 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

9. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

9.1. O(a) Aluno Especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá ao final do semestre declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

9.2. A critério do orientador, quando da passagem de Aluno Especial para Aluno Regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até cinco (05) anos anteriores à data da matrícula, o número máximo de créditos a serem aproveitados não poderá exceder a 1/2 (metade) do total mínimo de créditos exigidos em disciplinas para a integralização do currículo.

10. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

10.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado através do Formulário de Requerimento Geral, disponível no Serviço de informação ao cidadão (SIC), solicitando cancelamento da disciplina em curso, **no prazo máximo de 45 dias após iniciar a disciplina**. No verso do requerimento informar: “Desistência de Matrícula_Aluno Especial Edital 01/2024” e no texto informar: “solicito a desistência de matrícula na seguinte disciplina: (nome da disciplina que se inscreveu)”. Uma vez efetivado o cancelamento da matrícula constará do Histórico Escolar do aluno na Univasf.

10.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

10.3. Os candidatos que tenham sido reprovados por falta ou que tenham abandonado (sem notificação ao Colegiado) qualquer disciplina cursada como aluno especial, serão proibidos de se matricularem novamente em disciplina isolada por dois anos. Não perde, porém, o direito de concorrer ao processo de seleção para aluno regular.

10.4. A matrícula de candidatos que tenham sido anteriormente reprovados por nota ou que tenham efetuado o cancelamento no prazo adequado será avaliada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão abertas vagas para aluno especial do CPGPSI em disciplinas que tenham caráter de estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação.

11.2. O estudante matriculado em disciplinas isoladas no CPGPSI poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total (duas disciplinas teóricas), distribuídos entre as disciplinas obrigatórias e optativas; podendo cursar apenas uma disciplina por semestre, sem, por isso, obter vínculo com o CPGPSI.

11.3. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, caso isso ocorra em, no máximo, cinco (5) anos.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.6. A relação de disciplinas, assim como seus respectivos horários, do semestre 2024.1 pode ser consultada no site do programa <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

11.7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPSI.

Petrolina/PE, 15 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO NO CPGPSI/PPGPSI)

Profª. Drª. Marina Pereira Gonçalves

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Coordenadora

SIAPE – 1740292



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/02/2024	Lançamento do Edital
16/02 a 21/02/2024	Período de Inscrição
21/01/2024 a 22/01/2024	Período de Seleção
23/01/2024	Deferimento / Indeferimento das inscrições Resultado da seleção
24h a partir da divulgação do resultado	Período de Recurso
26/02/2020	Resultado dos recursos Pré-matrícula (automática aos selecionados)
14/03/2024	Matrícula Presencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>

	PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ALUNO ESPECIAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Naturalidade (MUNICÍPIO QUE NASCEU):		UF:
Nacionalidade: () Brasileiro nato () Brasileiro nascido no exterior () Naturalizado () Estrangeiro		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Passaporte (Se estrangeiro):	
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida e Nº):		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()	Celular 1 ()	Celular 2 ()
E-mail 1 (principal):		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão:
Encontra-se matriculado (a) como aluno regular em Programa de Pós-Graduação? () SIM () NÃO		
Nome do Curso:		
Instituição:		Ano de conclusão:
REQUERIMENTO		
A(o) Sr.(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI/Univasf,		
Venho por meio deste, requerer inscrição como Aluno Especial neste Programa, para o período letivo 2024.1 , a fim de cursar a disciplina abaixo informada, de acordo com o art. 55 da Resolução nº 01/2019 do Conuni/Univasf e art. 19 do Regimento Interno do PPGPSI. Autorizo, ainda, a incineração de toda a documentação exigida para admissão de aluno especial no prazo de 15 dias, após o período de matrícula em disciplinas, no caso de indeferimento do pedido.		
CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Conheço e aceito o Regulamento do PPGPSI e os termos do Edital que rege o Processo de Seleção no qual me inscrevo por meio desta ficha. Nestes Termos, P. Deferimento,		
Petrolina, _____ de _____ de 20__.		
_____ ASSINATURA PELO GOV.BR		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para técnicos administrativos?	() Sim	() Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO III

DISCIPLINAS OFERTADAS NO PERÍODO LETIVO 2024.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
 Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
 Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

HORÁRIO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA
<u>07:00</u> <u>08:00</u>					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
				Avaliação e Medidas em Psicologia	22					
<u>08:00</u> <u>09:00</u>					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
				Avaliação e Medidas em Psicologia	22					
<u>09:00</u> <u>10:00</u>					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
				Avaliação e Medidas em Psicologia	22					
<u>10:00</u> <u>11:00</u>					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
				Avaliação e Medidas em Psicologia	22					
<u>11:00</u> <u>12:00</u>					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
				Avaliação e Medidas em Psicologia	22					
<u>12:00</u> <u>13:00</u>										
<u>13:00</u> <u>14:00</u>										
<u>14:00</u> <u>15:00</u>									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL
<u>15:00</u> <u>16:00</u>									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL
<u>16:00</u>									Processos Cognitivos e	SALA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
 Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
 Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

<u>17:00</u>									Comportamentais	VIRTUAL
<u>17:00</u>									Processos Cognitivos e	SALA
<u>18:00</u>									Comportamentais	VIRTUAL
<u>18:00</u>										
<u>19:00</u>										
<u>19:00</u>										
<u>20:00</u>										
<u>20:00</u>										
<u>21:00</u>										
<u>21:00</u>										
<u>22:00</u>										

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL
PSIC0191	PROCESSOS SOCIOINTERATIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO	4	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ESPINDULA e LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES*
PSIC0190	AVALIAÇÃO E MEDIDAS EM PSICOLOGIA	4	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES KURSANCEW* e MARINA PEREIRA GONÇALVES
PSIC0171	METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	4	DEBORA ALVES DE AMORIM* e SUSANNE PINHEIRO COSTA E SILVA
PSIC0129	PROCESSOS COMPORTAMENTAIS E COGNITIVOS	4	LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO*

* Docente Responsável pela Disciplina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-especiais>

Por este instrumento de procuração EU, _____
Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____,
Órgão emissor/UF _____, CPF nº _____,
Estado civil _____, residente no endereço
_____, nomeio e constituo
meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____
Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão
emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado civil
_____ residente no endereço _____,

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula presencial como **ALUNO ESPECIAL – EDITAL 01/2014 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____ / ____ / ____
local data

Assinatura do (a) candidato (a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia e desta procuração e da identidade do procurador.